



PROCESSO N.º: 812.251
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E
DA JUVENTUDE DE MINAS GERAIS - SEEJ e a
FEDERAÇÃO MINEIRA DE TÊNIS DE MESA
ANO REF.: 2009

À Coordenadoria de Apoio à Primeira Câmara,

Cite-se o Sr. Edir Domingos de Oliveira, Presidente da Federação Mineira de Tênis de Mesa, signatário e gestor do Convênio n.º 388/2008, para, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, apresentar defesa e documentos que julgar pertinentes acerca dos fatos apontados às fls. 70/73, sob pena de revelia, nos termos do art. 152, parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal.

Informe-se que somente será aceita manifestação de defesa subscrita por ele ou por procurador devidamente habilitado nos autos, mediante instrumento de mandato original ou cópia autenticada.

Com a resposta, encaminhem-se os autos ao órgão técnico para exame conclusivo e, em seguida, ao d. Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para pronunciamento.

Decorrido *in albis* o prazo, dê-se vista diretamente ao Órgão Ministerial.

Tribunal de Contas, em 31/10/13.

HAMILTON COELHO
Relator